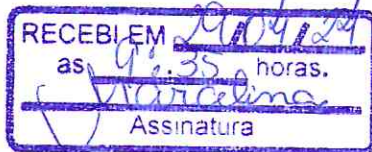




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 015/2024
- Nº. CONTROLE SICOM: 016/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A
CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE
RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.967,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o,

CASA DO MENOR ROSA DA MATA, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente **Sr. Albino Araújo de Faria**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 032.355.076-20, portador do Registro Geral sob o n.º MG10.482.031, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Martins Braga, n.º 555, Bairro Jardim Alvorada, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

CONSIDERANDO o plano de trabalho anexo e protocolizado sob o n.º 1.247, de 16 de abril de 2024, fls. 90/95;

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 90/95, em que a autoridade Superior autorizou o pedido com a assinatura no rodapé de fls.95;

O presente ADITIVO tem por escopo acrescer valores e por via de consequência apresentar plano de trabalho do valor solicitado no Termo de Fomento n.º **015/2024**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na **Lei Municipal nº 1.967, de 05 de dezembro de 2023, repasse de Recursos Financeiros, oriundos do FUNDEB**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 86/91;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, ao valor autorizado pela **Lei Municipal nº 1.967, de 05 de dezembro de 2023, no exercício econômico-financeiro de 2024**, no importe de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em duas parcelas, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** nos meses de **maio/2024 e junho/2024** ou a integralizar nas demais parcelas originárias, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Albino Araújo de Faria
Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

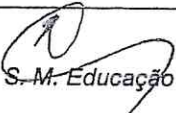
Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração


S. M. Educação